

ATA DA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021

(77ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às **17:20**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presentes por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR e JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, DOUTOR DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO. Ausentes, justificadamente, o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA, em razão de suas férias regulamentares, no período de 1º a 3 e de 5 a 29 de outubro de 2021. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 77ª (septuagésima sétima) Sessão Ordinária, de 19 de outubro de 2021, e submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 76ª (septuagésima sexta) Sessão Ordinária, realizada em 18 de outubro de 2021. O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 76ª (septuagésima sexta) Sessão Ordinária, realizada em 18 de outubro de 2021.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim registrou a presença em Plenário do Excelentíssimo Senhor Juiz Juliano Taveira Bernardes e deu as boas-vindas à Sua Excelência. Na sequência, o Desembargador-Presidente informou que havia processos na pauta do Sistema PJe e que haveria 1 inscrição para sustentação oral no recurso eleitoral relacionado no número 1 da Pauta – Recurso Eleitoral nº 0600451-30.2020 -, de Relatoria do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, em que o Doutor Wandir Allan de Oliveira estava inscrito para se manifestar oralmente em nome do recorrente Helder Silva Bonfim, de forma que os julgamentos foram realizados na seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:

Em razão da ausência momentânea do Doutor Wandir Allan de Oliveira para fazer sustentação oral no Recurso Eleitoral nº 0600451-30.2020.6.09.0029, o Presidente, Desembargador Leandro Crispim, anunciou o julgamento do Recurso Eleitoral nº 0600845-46.2020.6.09.0123, nos seguintes termos:

1. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600845-46.2020.6.09.0123

ORIGEM: ALVORADA DO NORTE – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADO: IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ISABELA DADALT - OAB/GO0050830

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO24919

AGRAVADO: ELEICAO 2020 IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS PREFEITO

ADVOGADO: ISABELA DADALT - OAB/GO0050830

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO24919

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER**, e, por maioria, em **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado pelo Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Juliano Taveira Bernardes. Vencido o voto divergente do Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo interno, que foi acompanhado pelo Juiz José Proto de Oliveira.

Após o julgamento do Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0600845-46.2020.6.09.0123, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou permissão para ausentar-se, tendo em vista sua participação em evento no Conselho Nacional de Justiça. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, após ser informado que o Doutor Wandir Allan de Oliveira havia conseguido restabelecer sua conexão de internet e se encontrava no ambiente virtual da sessão, anunciou o julgamento do Recurso Eleitoral número 0600451-30.2020.6.09.0029, conforme se segue:



2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600451-30.2020.6.09.0029

ORIGEM: POSSE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 HELDER SILVA BONFIM PRE-
FEITO

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO27673-
A

RECORRENTE: HELDER SILVA BONFIM

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO27673-
A

TERCEIRO INTERESSADO: ELEICAO 2020 OSMAR RODRIGUES
DE AQUINO JUNIOR VICE-PREFEITO

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO27673-
A

TERCEIRO INTERESSADO: OSMAR RODRIGUES DE AQUINO
JUNIOR

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO27673-
A

DECISÃO: O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrente Helder Silva Bonfim. O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Azeredo, reiterou o parecer escrito pelo não conhecimento de documento juntado e pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, desacolhendo o parecer ministerial, em dar parcial provimento ao **RECURSO ELEITORAL** para **APROVAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de campanha de 2020 do candidato **HELDER SILVA BONFIM** com arrimo no art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/1997 c/c art. 74, inc. II, da Resolução TSE n. 23.607/2019 e manter apenas a determinação para o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 4.849,50 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do Relator. Votou divergente o Juiz Jeronimo Pedro Villas Boas no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e desprover o recurso eleitoral.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600894-33.2020.6.09.0141

ORIGEM: BONFINÓPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONIMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA - PARTIDO CIDADANIA
DE BONFINOPOLIS

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -
OAB/GO8198-A

ADVOGADO: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO0022358

RECORRENTE: KELTON PINHEIRO

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -
OAB/GO8198-A

ADVOGADO: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO0022358

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: Na sessão do dia 20/9/2021, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pugnando oralmente pelo não conhecimento do recurso e, superada a preliminar, pelo seu desprovimento. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, após voto do Relator, Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer o recurso eleitoral, rejeitando as preliminares suscitadas, e negar-lhe provimento. O Juiz Juliano Taveira Bernardes, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e o Juiz José Proto de Oliveira acompanharam o voto do Relator. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior proferiu voto oral divergente no sentido de desacolher o parecer ministerial e acolher as preliminares de ilegitimidade do Ministério Público Eleitoral e de inadequação da via eleita. Na sessão do dia 19/10/2021, o julgamento foi adiado em razão da ausência justificada do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600189-75.2017.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: LEON GASPAR SAFATLE - OAB/GO0035396

ADVOGADO: WASHINGTON SANTOS SOUZA - OAB/GO3778200

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO18481

ADVOGADO: MOZARTO DIAS MACHADO - OAB/GO0012985

INTERESSADO: LUCIA VANIA ABRAO

ADVOGADO: LEON GASPAR SAFATLE - OAB/GO0035396

ADVOGADO: WASHINGTON SANTOS SOUZA - OAB/GO3778200

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO18481

ADVOGADO: MOZARTO DIAS MACHADO - OAB/GO0012985

INTERESSADO: MARCELLO NOGUEIRA CRUVINEL

ADVOGADO: LEON GASPAR SAFATLE - OAB/GO0035396

ADVOGADO: WASHINGTON SANTOS SOUZA - OAB/GO3778200

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO18481

ADVOGADO: MOZARTO DIAS MACHADO - OAB/GO0012985

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600738-39.2020.6.09.0046

ORIGEM: QUIRINÓPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

EMBARGANTE: SOLIDARIEDADE
EMBARGANTE: PATRIOTA - QUIRINOPOLIS - GO - MUNICIPAL

EMBARGANTE:PP

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

EMBARGANTE: ANTONIO JOSE PEREIRA

EMBARGANTE: GILMAR ALVES DA SILVA

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600691-09.2020.6.09.0097

ORIGEM: CACHOEIRA ALTA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ANEILDO GOMES RUFINO VEREADOR

ADVOGADO: EVANDRO DE AZEVEDO PAGANINI - OAB/GO0025057

ADVOGADO: VINICIUS CARDOSO OLIVEIRA - OAB/GO0052466

RECORRENTE: ANEILDO GOMES RUFINO

ADVOGADO: EVANDRO DE AZEVEDO PAGANINI - OAB/GO0025057

ADVOGADO: VINICIUS CARDOSO OLIVEIRA - OAB/GO0052466

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Azeredo, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600147-15.2020.6.09.0002

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: ELEICAO 2020 BASILEU MAGNOLIO DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO: VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO55936

ADVOGADO: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO0056024

ADVOGADO: LUCAS MIRANDA GUIMARAES - OAB/GO0057151

RECORRENTE: BASILEU MAGNOLIO DA SILVA

ADVOGADO: VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO55936

ADVOGADO: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO0056024

ADVOGADO: LUCAS MIRANDA GUIMARAES - OAB/GO0057151

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Da-

niel Azeredo, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e despro-
vimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal
Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer
ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RE-
CURSO**, nos termos do voto do Relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0601291-74.2020.6.09.0050

ORIGEM: ALTO HORIZONTE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: PT

ADVOGADO: RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA -
OAB/GO0011080A

ADVOGADO: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO13748

TERCEIRO INTERESSADO: EDILEY JUNIOR FERREIRA DA
SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: ZENITH DA SILVA BARBOSA

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor
Daniel Azeredo, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e
desprovação do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo
o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO
AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator.

Encerrado o julgamento do Recurso Eleitoral nº 0601291-74.2020.6.09.0050, o
Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior solicitou permissão para ausentar-se para atender a
compromisso na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás, o que foi
deferido pelo Presidente, Desembargador Leandro Crispim.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600145-17.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂN-
NIA GO

INTERESSADO: ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleito-
ral de Goiás, por unanimidade, com fulcro nos artigos 3º, parágrafo
único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523, de 27/6/2017, em
**DEFERIR O PEDIDO DE 1ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO
DA SERVIDORA ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA**, com
relotação na 134ª Zona Eleitoral, com sede em GOIÂNIA/GO, pelo
período de 19/8/2021 a 18/8/2022, convalidando os atos praticados
pela servidora até a data do presente julgamento, nos termos do voto
do Relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600241-32.2021.6.09.0000 ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS
RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO
INTERESSADA: LUZALVA GOMES MARINHO MATOS
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA LUZALVA GOMES MARINHO MATOS, pelo período de 4/7/2021 a 4/7/2023, nos termos do voto do Relator.

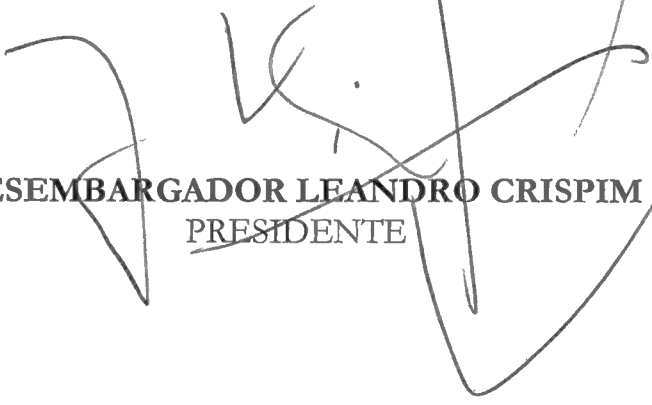
11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600321-93.2021.6.09.0000 ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS
RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS GO
INTERESSADA: ALDECI OLIVEIRA DE JESUS
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO NOMINAL DA SERVIDORA ALDECI OLIVEIRA DE JESUS, pelo período de 4/7/2021 a 4/7/2023, nos termos do voto do Relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600235-25.2021.6.09.0000 ORIGEM: JATAÍ - GOIÁS
RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: JUÍZO DA 018ª ZONA ELEITORAL DE JATAÍ GO
INTERESSADA: YOLANDA PIRES GUARDIANO CARDOSO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO NOMINAL DA SERVIDORA YOLANDA PIRES GUARDIANO CARDOSO, pelo período de 13/9/2021 a 4/7/2023, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTO ADMINISTRATIVO: Ao final, o Presidente Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral Substituto se havia alguma matéria administrativa a ser tratada na sessão e, nesta oportunidade, o Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas pediu a palavra para justificar a ausência em Plenário nas Sessões do Tribunal nesta semana, em razão dos trabalhos desenvolvidos no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, uma vez que atua em substituição ao Desembargador Carlos Escher e presta auxílio em diversas sessões naquela Corte. Ao ensejo, registrou que gostaria de ter comparecido à presente sessão, em razão da presença do Doutor Juliano Taveira Bernardes, mas que não foi possível, e

declarou que na semana que vem espera regularizar a situação. Ao ensejo, o Presidente, Desembargador Leandro Crispim, agradeceu a proteção de Deus, a presença dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral Substituto e desejou boa noite e saúde a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **19:31**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos e deu por encerrada a 77ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, *Maria Selma*, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 19 DE OUTUBRO DE 2021.


DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE